

FINANCIAMENTO À PESQUISA



Breve Histórico

- Antes de 1950 o que havia era apenas um tímido apoio à pesquisa;
- 1951 – Criação do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (atual CNPq);
- 1951 – Criação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES;
- 1967 – Criação da Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP;
- Década de 70 – Fortalecimento da Secretaria de Ciência e Tecnologia, subordinada diretamente à Presidência da República;

[Breve Histórico]

- Várias Fundações de amparo à Pesquisa foram criadas ou reformuladas nos Estados Brasileiros por ocasião das reformas constitucionais da década de 80.
- Crescimento das instituições de apoio à Pesquisa no Mundo;
- Crescimento das fontes de fomento no Brasil;
- Crescimento dos Institutos de Pesquisa;
- Busca pelo desenvolvimento através da “Democratização do Conhecimento” e “Inovação Tecnológica”.

[Estratégia de Desenvolvimento Nacional]

Hoje o incentivo às ações de C&T é feito por meio de um amplo conjunto de instrumentos e agentes, entre os quais Fundos e Programas Federais, Fundos e programas Estaduais, atuação das agências de fomento e das Fundações de Amparo à Pesquisa, Empresas Privadas e, também, de Incentivos Fiscais criados pelo Governo.

O governo federal tem estimulado o desenvolvimento da ciência e tecnologia através da nova Lei de Inovação, o que concede às empresas incentivos para a pesquisa. Também tem aumentado os recursos dos fundos setoriais, principais instrumentos de fomento da Ciência e Tecnologia.

Cenário Atual – R\$ Correntes

- Investimentos nacionais em ciência e tecnologia (C&T), por setor, em relação ao total de C&T e ao produto interno bruto (PIB), 2000-2008

Setores	Valor em milhões de R\$ correntes								
	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008 ⁽⁷⁾
Total	15.288,5	17.262,6	19.277,2	21.393,9	24.040,2	27.277,1	30.383,2	36.659,5	43.090,0
Investimentos públicos	8.649,7	9.553,1	9.995,4	11.098,2	12.588,6	13.597,4	15.758,6	19.770,9	23.112,5
Investimentos federais ⁽²⁾	5.795,4	6.266,0	6.522,1	7.392,5	8.688,2	9.570,1	11.476,6	14.083,5	15.974,5
Orçamento executado	4.272,1	4.675,6	4.660,8	5.233,3	6.145,3	6.954,0	8.157,0	9.691,6	10.941,3
Pós-graduação	1.523,4	1.590,4	1.861,4	2.159,3	2.542,9	2.616,1	3.319,5	4.391,9	5.033,1
Investimentos estaduais ⁽³⁾	2.854,3	3.287,1	3.473,3	3.705,7	3.900,5	4.027,3	4.282,1	5.687,4	7.138,0
Orçamento executado	1.309,9	1.528,2	1.502,0	1.607,3	2.050,8	2.062,1	2.280,5	2.664,6	3.537,7
Pós-graduação	1.544,4	1.758,9	1.971,3	2.098,4	1.849,7	1.965,3	2.001,6	3.022,9	3.600,3
Investimentos empresariais	6.638,8	7.709,6	9.281,8	10.295,6	11.451,6	13.679,6	14.624,6	16.888,5	19.977,5
Empresas privadas e estatais ⁽⁴⁾	5.312,0	5.879,4	6.446,9	7.014,3	7.581,7	9.803,0	11.081,0	12.525,6	14.158,6
Outras empresas estatais federais ⁽⁵⁾	1.183,2	1.650,8	2.593,1	2.960,3	3.510,2	3.463,0	3.076,0	3.692,2	5.110,7
Pós-graduação ⁽⁶⁾	143,6	179,3	241,9	321,0	359,6	413,6	467,6	670,7	708,3

Fonte: Coordenação-Geral de Indicadores – ASCAV/SEXEC - MCT

Cenário Atual - % C&T

Setores	% em relação ao total de C&T								
	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008 ⁽⁷⁾
Total	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
Investimentos públicos	56,58	55,34	51,85	51,88	52,36	49,85	51,87	53,93	53,64
Investimentos federais ⁽²⁾	37,91	36,30	33,83	34,55	36,14	35,08	37,77	38,42	37,07
Orçamento executado	27,94	27,09	24,18	24,46	25,56	25,49	26,85	26,44	25,39
Pós-graduação	9,96	9,21	9,66	10,09	10,58	9,59	10,93	11,98	11,68
Investimentos estaduais ⁽³⁾	18,67	19,04	18,02	17,32	16,22	14,76	14,09	15,51	16,57
Orçamento executado	8,57	8,85	7,79	7,51	8,53	7,56	7,51	7,27	8,21
Pós-graduação	10,10	10,19	10,23	9,81	7,69	7,20	6,59	8,25	8,36
Investimentos empresariais	43,42	44,66	48,15	48,12	47,64	50,15	48,13	46,07	46,36
Empresas privadas e estatais ⁽⁴⁾	34,74	34,06	33,44	32,79	31,54	35,94	36,47	34,17	32,86
Outras empresas estatais federais ⁽⁵⁾	7,74	9,56	13,45	13,84	14,60	12,70	10,12	10,07	11,86
Pós-graduação ⁽⁶⁾	0,94	1,04	1,25	1,50	1,50	1,52	1,54	1,83	1,64

Fonte: Coordenação-Geral de Indicadores – ASCAV/SEXEC - MCT

Cenário Atual - % PIB

Setores	% em relação ao PIB								
	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008 ⁽⁷⁾
Total	1,30	1,33	1,30	1,26	1,24	1,27	1,28	1,38	1,43
Investimentos públicos	0,73	0,73	0,68	0,65	0,65	0,63	0,66	0,74	0,77
Investimentos federais ⁽²⁾	0,49	0,48	0,44	0,43	0,45	0,45	0,48	0,53	0,53
Orçamento executado	0,36	0,36	0,32	0,31	0,32	0,32	0,34	0,36	0,36
Pós-graduação	0,13	0,12	0,13	0,13	0,13	0,12	0,14	0,17	0,17
Investimentos estaduais ⁽³⁾	0,24	0,25	0,24	0,22	0,20	0,19	0,18	0,21	0,24
Orçamento executado	0,11	0,12	0,10	0,09	0,11	0,10	0,10	0,10	0,12
Pós-graduação	0,13	0,14	0,13	0,12	0,10	0,09	0,08	0,11	0,12
Investimentos empresariais	0,56	0,59	0,63	0,61	0,59	0,64	0,62	0,63	0,66
Empresas privadas e estatais ⁽⁴⁾	0,45	0,45	0,44	0,41	0,39	0,46	0,47	0,47	0,47
Outras empresas estatais federais ⁽⁵⁾	0,10	0,13	0,18	0,17	0,18	0,16	0,13	0,14	0,17
Pós-graduação ⁽⁶⁾	0,01	0,01	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,03	0,02

Fonte: Coordenação-Geral de Indicadores – ASCAV/SEXEC - MCT

Cenário Atual – Produção Científica

Ano	Total de autores	Artigos especializados			Livros e capítulos de livro		Outras publicações ⁽³⁾
		Circulação nacional ⁽¹⁾	Circulação internacional ⁽²⁾	em anais	Livros	Capítulos de livros	
Pesquisadores							
2000	53.519	44.579	24.171	55.717	4.004	16.036	30.841
2001	54.686	46.634	26.910	58.916	4.401	17.836	32.946
2002	54.428	50.408	29.271	65.752	4.544	18.761	36.562
2003	66.051	54.072	38.298	75.415	5.026	23.008	58.956
2004	66.600	56.543	42.472	83.425	5.339	24.858	65.024
2005	73.028	63.333	46.839	90.962	5.788	28.598	80.828
2006	71.733	65.214	51.328	91.853	6.120	34.572	82.666
2007	69.908	67.440	52.948	89.210	5.640	32.333	93.462
2008	63.898	60.578	55.127	76.639	5.993	34.133	91.740
Estudantes							
2000	21.776	5.678	1.486	9.559	383	1.137	5.009
2001	27.396	7.314	2.149	13.413	509	1.594	6.708
2002	32.753	9.856	3.386	18.050	560	2.116	9.885
2003	39.611	10.548	4.621	20.425	653	2.613	17.802
2004	47.256	13.623	6.691	27.315	791	3.496	24.146
2005	39.605	12.255	5.936	23.554	741	3.348	25.551
2006	39.665	13.955	8.023	25.383	833	4.513	26.939
2007	37.683	15.564	10.112	25.822	777	4.850	30.441
2008	32.133	14.233	11.789	21.693	873	5.505	28.728

Fonte(s): Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil - 2000 a 2002 Censo 2004, 2003 a 2004 Censo 2006 e 2005 a 2008 Censo 2008

Principais Políticas de Desenvolvimento – Fundos Setoriais

- Criação a partir de 1999 dos **Fundos Setoriais de C&T** como mecanismo de estímulo;
- Têm como objetivo garantir a ampliação da estabilidade do financiamento de C&T e da redução das desigualdades regionais;
- São 16 Fundos Setoriais;
- Têm suas receitas oriundas de contribuições incidentes sobre o resultado da exploração de recursos naturais pertencentes à União, parcelas do IPI de certos setores e de Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE);
- São o principal instrumento do Governo Federal para alavancar o sistema de C, T&I do País.
- FINEP e CNPq atuam para o MCT como principais executores dos Fundos.

Lei de Inovação Tecnológica

- Lei de Inovação Tecnológica Federal - Lei nº. 10.973 de 2/12/2004.
- Regulamentada no dia 11/10/2005 pelo Decreto nº. 5.563.
- Tem o Objetivo de:
 - Estimular a criação de ambientes especializados e cooperativos de inovação;
 - Estimular a participação de Instituições Científicas e Tecnológicas (ICT) no processo de inovação;
 - Estimular a inovação no Setor Produtivo;
 - Estimular o inventor independente;
 - Estimular a criação de fundos de investimentos para a inovação.
 - Regular a relação Universidade x Empresa.

[Lei de Inovação Estadual]

- LEI nº 16.922, DE 08/02/2010;
- Incentivo à pesquisa científica e tecnológica nas atividades produtivas, com vistas à obtenção de autonomia tecnológica, capacitação e competitividade no processo de desenvolvimento industrial do Estado de Goiás.

[Lei do Bem]

- Lei nº. 11.196, de 21/11/2005, alterada pela Lei nº. 11.487, de 20/11/2007.
- Visa dar incentivo fiscal para as empresas que investirem em pesquisa científica, tecnologia aplicada e inovação tecnológica.
- Também estabelece critérios para o direito de propriedade intelectual.
- A Capes publicou em 21/11/2007 a Chamada Pública MEC/MCT/MDIC 01/2007 através da qual as ICTs podem encaminhar projetos. As propostas serão analisadas pelo Comitê permanente constituído por seis membros assim distribuídos: 02 do MEC, 02 do MCT e 02 do MDIC

[Outras formas de Incentivo]

- Lei da Informática (Leis 8.248, 10.176 e 11.077) – visa dar incentivo fiscal;
- Lei Goiana de Bolsas e Fomento – Lei nº 16.690, de 04/09/2009
 - *Autoriza a FAPEG a conceder bolsa de pesquisa e formação científica, de mestrado, de doutorado, de estágio pós-doutoral e de apoio técnico a pessoa física e subvenção e transferência de capital a pessoa jurídica pública ou privada ou a realizar projetos conjuntos .*

[Subvenção Econômica]

- Trata-se de mais uma estratégia política de estímulo a inovação.
- Lançado no Brasil em agosto de 2006.
- O objetivo do Programa de Subvenção Econômica é promover um significativo aumento das atividades de inovação e o incremento da competitividade das empresas e da economia do país.
- A nova modalidade de apoio financeiro permite a aplicação de recursos públicos não-reembolsáveis diretamente em empresas, para compartilhar com elas os custos e riscos inerentes a tais atividades.

[Outras Formas de Apoio]

- Fundos e Programas Federais e Estaduais;
- FAP's;
- Incubadoras de empresa;
- Escritórios de Projetos;
- Fundações de Apoio.

[FUNAPE – Fundação de Apoio à Pesquisa]



- Relação FUNAPE x UFG
 - Estatuto da FUNAPE;
 - Lei nº. 8.958/94 e decreto nº. 5.205/04 – Trata do relacionamento Fundação de Apoio e IFES;
 - Resolução nº. 09/06;
 - Lei nº 10.973/2004 (Lei de Inovação Tecnológica).
- Relação FUNAPE x Agências de Fomento
 - Para a consecução dos objetivos a **Fundação** poderá: celebrar contratos, convênios, acordos e ajustes com as demais instituições públicas ou particulares, nacionais, internacionais, sobre assuntos ligados aos seus interesses.

Gestão de Projetos

- Apoio aos pesquisadores na elaboração de projetos;
- Captação e divulgação de fontes de financiamentos;
- Disponibilização de Gestor específico para a condução do projeto, agilizando o atendimento ao coordenador;
- Administração financeira sob controle do coordenador;
- Conta bancária específica, garantindo transparência na gestão financeira do projeto;
- Administração do pessoal contratado;
- Suporte nas compras nacionais e no exterior;
- Suporte jurídico aos projetos em execução;
- Suporte na elaboração de prestação de contas de projetos e eventos;
- Portal do Coordenador, que permite desenvolver ações por meio da internet;
- Manual do Coordenador, que orienta aos parceiros sobre todas as demandas de um projeto;
- Guarda da documentação dos projetos conforme previsão legal; e
- Concessão de bolsas e/ou estágios, desde que previstos.

Benefícios Legais

- **Benefícios para Contratação**
- A FUNAPE goza dos requisitos legais estabelecidos pela Lei Federal n.º 8666/93, art. 24, inciso XIII, que habilitam a dispensa de licitação no âmbito da competência discricionária da administração pública. Porém, em alguns casos, a FUNAPE, por ser responsável pela execução de projetos de grande sucesso e notória especialização, pode ser enquadrada no Art. 25 da referida lei.
- **Benefícios de importação**
- Por meio da Lei n.º 8.010/90, que beneficia as entidades de pesquisas sem fins lucrativos, a FUNAPE conta com isenção de tributos fiscais como o ICMS, o Imposto de Importação (II) e IPI para aquisição de bens importados destinados aos projetos de pesquisas científicas e tecnológicas.
- **Benefícios fiscais**
- A FUNAPE, para os casos de incidência na fonte do IRRF, da CSLL, da COFINS e da contribuição para PIS/PASEP, a que se refere o art. 30 da Lei n.º 10.833 de 29 de dezembro de 2003, na qualidade de entidade sem fins lucrativos, está devidamente amparada pelos seguintes regulamentos, **não devendo sofrer qualquer tipo de retenção na fonte**:
 - IRPJ – Art. 15º da Lei 9532 de 10/12/1997 e Art. 174 Decreto nº 3000 de 26/03/1999
 - CSLL – Art. 15º da Lei 9.532 de 10/12/1997
 - COFINS – Art. 46, inciso II do Decreto nº. 4.524/2002 de 17/12/2004 – Art. 14 da MP 2.158-35 de 24/08/2001
 - PIS – Art. 46, inciso II do Decreto nº. 4.524/2002 de 17/12/2001 – Art. 14 da MP 2.158-35 de 24/08/2001
 - ISSQN – Lei Municipal nº. 6.676 de 28/09/1988 e Lei nº. 13.743, de 31 de outubro de 2000.

[Formas de Fomento]

- Auxílios para Participação em Eventos;
- Editais de Apoio ao Pesquisador;
- Auxílios para condução de pesquisas;
- Concessão de Bolsas de Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação Tecnológica;
- Abertura de Campos de Estágio.

[FUNAPE – Fundação de Apoio da UFG]



Contatos: (62) 3521-0001 / 3521-0007 ou gustavo@funape.org.br